

PROJETO DE LEI Nº 019/21, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a apoiar a campanha Compra Premiada realizada pela Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Alpestre visando a valorização e o desenvolvimento local e o aumento da arrecadação do ICMS e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar a campanha “Compra Premiada”, realizada pela Câmara de Dirigentes Logistas-CDL de Alpestre, visando a valorização e o desenvolvimento local e o aumento da arrecadação do ICMS, mediante a distribuição de prêmios aos consumidores e usuários de serviços de empresas com inscrição no município de Alpestre.

Art. 2º Para o exercício de 2021 o apoio do Município na campanha Compra Premiada se dará através da aquisição e disponibilização dos seguintes prêmios:

| ORDEM DOS PRÊMIOS | PREMIAÇÃO |
|-------------------|---|
| 1º | Uma motocicleta zero km |
| 2º | Um refrigerador aprox. 340 litros |
| 3º | Um freezer aprox. 140 litros |
| 4º | Um aparelho de ar condicionado 12.000BTUs |
| 5º | Uma lavadora de roupas 12Kg |
| 6º | Uma Roçadeira a gasolina |
| 7º | Um televisor 43” |
| 8º | Uma Lavadora de Alta Pressão |
| 9º | Uma churrasqueira rotativa |
| 10º | Uma Bicicleta aro 29 |

Parágrafo Único. Para os exercícios seguintes a participação e os prêmios podem ser estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º O sorteio dos prêmios será realizado em ato público no dia 30/12/2021 em local e horário a ser divulgado pela CDL com antecedência mínima de 15 dias.

Art. 4º Somente serão adjudicados os prêmios sorteados aos contribuintes que comprovarem a inexistência de débitos vencidos junto à Secretaria da Fazenda do município de Alpestre/RS.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo/parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas-CDL de Alpestre para a operacionalização da campanha.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 01 - Secretaria Municipal da Fazenda e Órgãos Subordinados
Proj. Ativ: 2097 - MANTER DESP. PROGRAMA DE MELHORIA DA ARRECADAÇÃO
RV: 01 - Recursos Livres
Elem. Despesa: 33903199000000 - Outras Premiações

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 24 dias do mês de março de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto de Lei que ora apresentamos visa apoiar a campanha “Compra Premiada”, realizada pela Câmara de Dirigentes Logistas-CDL de Alpestre, visando a valorização e o desenvolvimento local e o aumento da arrecadação do ICMS, mediante a distribuição de 10 (dez) prêmios que ocorrerá no dia 30/12/2021, com local e horário divulgado com 15 dias de antecedência.

A valorização do comércio local e o aumento da receita de ICMS ocorrerá em razão da exigência, para participação do sorteio, de ser consumidor do comércio e serviço das empresas locais, conforme regulamento a ser aprovado e divulgado.

A operacionalização da campanha contaremos com a Câmara de Dirigentes Logistas - CDL local, entidade na qual conhece bem as dificuldades que nosso comércio e prestadores de serviços vem passando durante o último ano em razão da Pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19).

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal